



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 296-2019/2022
RESTITUIÇÃO DE DIREITOS MAÇÔNICOS

03 DE JUNHO DE 2021

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO Decisão – Tutela Antecipada Antecedente – Liminar, concedida pelo Juízo da **5ª Vara Cível** do Foro Central de São Paulo, Processo n. 1056294-17.2021.8.26.0100, e em cumprimento a mesma,

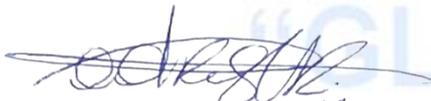
RESOLVE

Art. 1º - Restituir os Direitos Maçônicos dos RResp.: Ir.: Davi David (L. 351) e José Valério de Souza (L. 141);

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2021 E.: V.:


RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre